



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 994, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Determina que a Procuradora de Justiça **ISIS GUIMARÃES DE AZEVEDO** deixe de exercer as suas atribuições como excedente e ocupe a vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Suzana Vidal de Toledo Barros.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Procuradora de Justiça ÍSIS GUIMARÃES DE AZEVEDO, disposta na Portaria/PJ n.º 623, de 22 de abril de 2004, publicada no DOU n.º 77, Seção 2, Página 29, edição do dia 23 de abril de 2004;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão n.º 7501/2013 – TCU – 2ª Câmara, nos autos do Processo n.º TC 008.194/2007-6, encaminhado através do Ofício n.º 2532/2014 – TCU/SESI, recebido neste órgão ministerial em 11 de abril de 2014, que negou homologação à aposentadoria voluntária, com proventos integrais, concedida pela Portaria n.º 623/PJ, de 22/04/2004, à Procuradora de Justiça ÍSIS GUIMARÃES DE AZEVEDO;

CONSIDERANDO a deliberação do E. Conselho Superior do MPDFT, na sua 178ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de abril de 2014, nos autos do Procedimento Administrativo n.º 08190.032931/04-78, que decidiu pela expedição do ato de retorno à atividade da referida Procuradora de Justiça, na condição de excedente, até a ocorrência de vaga;

CONSIDERANDO que a Procuradora de Justiça ÍSIS GUIMARÃES DE AZEVEDO esteve na condição de excedente, a contar do dia 2 de maio de 2014, data da publicação da Decisão n.º 154, de 24 de abril de 2014, do E.CSMPDFT, no DOU n.º 82, Seção 2, Página 81, que determinou o seu retorno à atividade ministerial;

CONSIDERANDO a ocorrência de vaga ao cargo de Procurador de Justiça, decorrente da aposentadoria voluntária, com proventos integrais, da Procuradora de Justiça Suzana Vidal de Toledo Barros, disposta na Portaria/PJ n.º 836, de 25 de junho de 2014, publicada no DOU n.º 123, Seção 2, Página 13, edição do dia 1º de julho de 2014;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

TRT 2.ª O - O primeiro procurador-geral do MPDFT processado
Tribuna Regional do Trabalho - 2ª Região - Curitiba - Paraná - Brasil
Telefone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001
E-mail: trt2@trt2.jus.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSIDERANDO a decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na sua 218ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2014, que, à unanimidade, deliberou para que a Procuradora de Justiça ISIS GUIMARÃES DE AZEVEDO deixe a condição de excedente e ocupe a vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Suzana Vidal de Toledo Barros (PA n.º 08190.063640/14-11),

RESOLVE:

Determinar que a Procuradora de Justiça **ISIS GUIMARÃES DE AZEVEDO** deixe de exercer as suas atribuições como excedente e ocupe a vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Suzana Vidal de Toledo Barros.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 01/08/2014
Esta cópia é autêntica


Michelli Ayumi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT